



## Freguesia de Angeja

### Edital

2024/10

#### Sepulturas (consideradas) Abandonadas

Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, no uso das competências, torna público, para efeitos do disposto no artigo 45.º do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Angeja, que as Sepulturas numeradas na listagem abaixo, do Cemitério da Freguesia de Angeja, se encontram em estado de presumível abandono. Consideram-se abandonadas, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, as Sepulturas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e que não são objeto de obras de conservação, beneficiação ou simplesmente limpeza e arranjo há mais de 10 anos.

Mais torna público que, todos os interessados que pretendam reivindicar os seus direitos sobre tais jazigos, ficam notificados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data constante do presente Edital, apresentarem, na Junta de Freguesia, documentos comprovativos dos direitos relativos a tais Sepulturas. Findo o prazo concedido, sem que o concessionário (ou representante) tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia deliberar a prescrição da Sepultura, declarando-se caduca a concessão, deliberação a que será dada publicidade. A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia da Sepultura, conforme artigo 46.º do Regulamento do Cemitério de Angeja.

#### Sepulturas consideradas abandonadas:

Cemitério Velho	Talhão 2	Sepultura N.º 173
Cemitério Velho	Talhão 2	Sepultura N.º 174
Cemitério Velho	Talhão 2	Sepultura N.º 17
Cemitério Velho	Talhão 2	Sepultura N.º 176
Cemitério Velho	Talhão 3	Sepultura N.º 265A
Cemitério Velho	Talhão 3	Sepultura n.º 266
Cemitério Velho	Talhão 3	Sepultura N.º 290
Cemitério Velho	Talhão 3	Sepultura N.º 293

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em [www.jf-angeja.pt](http://www.jf-angeja.pt)

Angeja, 31 de outubro de 2024

O Presidente,

(Hélder António de Almeida Brandão)